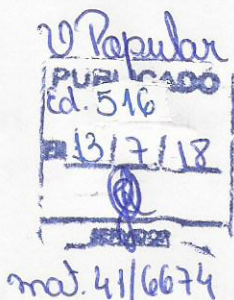


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 245, DE 10 DE JULHO DE 2018.**



Altera parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, criada pela Lei Complementar Municipal nº 133 de 30 de Agosto de 2011 e suas posteriores modificações, criando cargos comissionados e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BOM JARDIM/RJ** Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, criando-se 1 (um) cargo comissionado de Assessor de Tesouraria, com simbologia DAS - 2.

**Art.2º** - Altera-se a estrutura da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte, Cultura e Lazer, criando-se 2 (dois) cargos comissionados de Assessor de Música, com vencimentos referentes a simbologia DAS - 3.

**Art. 3º** - Altera-se a estrutura da Secretaria Municipal de Governo, criando-se os seguintes cargos:

I – Cria-se 1 (um) cargo comissionado de Assessor de Governo, com vencimento referente ao símbolo DAS 2.

II - Cria-se 1 (um) cargo comissionado de Assessor II de Governo, com vencimento referente ao símbolo DAS 3.

**Art. 4º** – As alterações previstas nesta lei contemplarão o orçamento vigente, mantendo-se o equilíbrio previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5** – Os cargos Comissionados criados por esta Lei terão suas atribuições definidas por ato próprio do Poder Executivo.

**Art. 6** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 10 DE JULHO DE 2018.**



**ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**  
**PREFEITO**